ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 489 DE 18 DE AGOSTO DE 2.000.

EMENTA: " Dá nomenclatura a logradouro público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Passa a denominar-se rua José Gomes o logradouro conhecido como rua Projetada ou Caminho Existente, localizado no Distrito de Ipiabas, que terá início no n° 10 da Estrada Ipiabas/Conservatória pertencente a este Município.

ARTIGO 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE AGOSTO DE 2.000.

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 123, 123v do livro próprio.